

	Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações
	REQUERIMENTO PARA TROCA DE REAL INFRATOR

Este formulário se aplica quando o notificado é o proprietário, mas outra pessoa dirigia o veículo no momento da infração.

Não sendo V.S.^a o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação da autuação (Art. 257, § 7º do CTB) para apresentação do real infrator. Não havendo identificação neste prazo ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 5º da Resolução CONTRAN Nº 404/2012.

Dados do Requerente/Proprietário			
Nome			
Documento de identidade			Órgão exp.
CPF ou CNPJ		CNH	
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
Nº	Complemento		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (DDD e nº)		Celular	
E-mail			
Dados do Real Infrator/Condutor			
Nome			
Documento de identidade			Órgão exp.
CPF ou CNPJ		CNH	
Nacionalidade		Naturalidade	
Endereço			
nº	Complemento		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (DDD e nº)		Celular	
E-mail			
Recursos			
Auto de Infração		Placa	
Data ____ / ____ / ____			
Assinatura do requerente/proprietário		Assinatura do real infrator/condutor	

Documentos necessários:

- Cópia da CNH ou permissão do proprietário e do real infrator. O proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência do real infrator;
- A representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para Advogado, acompanhada da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou por procuração com firma reconhecida por terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;
- Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
- Caso o condutor seja o responsável pela empresa, deverá assinar nos dois campos: do proprietário e do condutor;
- Original ou cópia da Notificação de Autuação, ou do Auto de Infração;
- Quando se tratar de veículo de locadora (nos termos da Resolução 404/2012): Cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão) do condutor apresentado, cópia do contrato de locação do veículo, contendo assinatura do condutor apresentado, igual a existente no documento enviado ou termo/cláusula de responsabilidade;
- A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo ou de seu representante legal;
- Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal, cível e administrativamente, pela veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos fornecidos;
- Sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação da autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa, nos termos do § 8º do art. 257 do CTB, expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo.

Obs.: O usuário deve portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas.